



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2023

Dispõe sobre a restrição de acesso do assistido A. T. C., CPF XXX.XXX.676-87, às dependências físicas da Defensoria Pública, nos termos do art.3º, §3º da Deliberação 168/2021 do Conselho Superior da DPMG.

A Coordenadora Regional Cível da Capital juntamente com o Coordenador Regional de Atendimento da Capital, ambos em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, baixam a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 3º, da Deliberação 168/2021 do Conselho Superior da DPMG;

CONSIDERANDO que o assistido A. T. C., CPF XXX.XXX.676-87, vem apresentando comportamento inadequado em atendimento presencial, demonstrando dificuldade de compreensão que pode caracterizar incapacidade mental;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI 9990000001.003994/2023-05, mormente as informações das defensoras públicas que vêm realizando constantes atendimentos presenciais do assistido;

RESOLVEM



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º - O assistido A. T. C., CPF XXX.XXX.676-87, não adentrará nas sedes da Defensoria Pública de Minas Gerais, devendo ser atendido exclusivamente de forma não presencial, **preferencialmente por e-mail.**

Art. 2º - Esta Portaria será encaminhada à Defensora Pública-Geral para apreciação, em observância ao art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65/2003 e ao art. 3º, § 3º, da Deliberação 168/2021 do Conselho Superior da DPMG.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.

Paula Regina
Fonte Boa
Pinto:540

Assinado de forma
digital por Paula Regina
Fonte Boa Pinto:540
Dados: 2023.05.23
19:16:29 -03'00'

PAULA REGINA FONTE BOA PINTO

Defensora Pública – MADEP 540 D/MG
Coordenadora Regional Cível

GIOVANI BATISTA MANZO

Defensor Público – MADEP 696 D/MG
Coordenador Regional de Atendimento da Capital